

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 63, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 5 de outubro de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 64, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, Matrícula n. 24938023; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022 e Arenice Maria da Silva Rosa Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula n. 21507025, para constituírem Comissão Processante visando ultimar o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019 e, sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos, a contar de 5 de outubro de 2021.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, consoante arts. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com a apresentação do respectivo Relatório.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 4 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 932, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.634, de 16 de setembro de 2021, página 139, de nomeação de representantes para comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Anexo do Decreto "P" n. 931, de 14 de setembro de 2021"

PASSE A CONSTAR: "Anexo do Decreto "P" n. 932, de 14 de setembro de 2021"

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização